

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 53, de 31 março de 2017**

*Manifestação e recomendações sobre a Segunda Versão do documento “Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)”, com base na Nota Técnica nº 10/2017 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água - CT SHQA.*

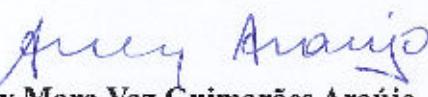
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 177, 178 e 179 do TTAC, na Nota Técnica nº 10 CT-SHQA de 23/03/2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) Aprovar a Segunda Versão do documento “**Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS)**”, elaborado pela Fundação Renova, em atendimento às Cláusulas 177, 178 e 179 do TTAC, versão encaminhada ao Comitê Interfederativo - CIF e à CT-SHQA, em 07/03/2017, devendo a Fundação Renova incorporar as recomendações ressalvadas na Nota Técnica nº 10 CT-SHQA de 23/03/2017, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 2) A Fundação Renova deverá proceder a implementação imediata do PMQQS.

Belo Horizonte, 31 de março de 2017.

  
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO

